



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em. 20/02/2019

ÀS 15:00 horas

CÂMARA M PIRACEMA/MG

PORTARIA Nº 012/2019

DISPÕE SOBRE CONVALIDAÇÃO DE APOSTILAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Piracema-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 92, II, da Lei Orgânica Municipal e nos termos de suas prerrogativas legais;

CONSIDERANDO que, revendo a pasta funcional do servidor Marlineu Márcio Resende que o mesmo adquiriu direito a apostilamento, nos termos da Lei Municipal 1.093 de 19 de agosto de 2010, no cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, hoje denominado Diretor de Departamento, através da Lei Complementar nº 058/2018, conforme estampado em certidão funcional expedida na data de 21 de janeiro de 2019, parte integrante desse Decreto;

CONSIDERANDO que, revendo a pasta funcional do servidor Marlineu Márcio Resende consta requerimento formal de apostilamento datado de 11 de agosto de 2011, no qual se verifica, na parte superior direita deferimento do requerimento expedido pelo então Prefeito Municipal, na data de 12 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO que, revendo a pasta funcional do servidor Marlineu Márcio Resende, verificou-se que o mesmo, a partir do deferimento do apostilamento, passou a receber sua remuneração integrada ao apostilamento, situação que permanece até a presente data;

CONSIDERANDO que, revendo a pasta funcional do servidor Marlineu Márcio Resende **NÃO** consta portaria de deferimento do benefício de apostilamento ao referido servidor, apenas o carimbo de deferimento e a assinatura do então Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que em Piracema os servidores municipais efetivos são segurados obrigatórios de Regime Próprio de Previdência Social e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais exige, para análise de pedido de aposentadoria, a regularidade dos atos administrativos de concessão de benefícios aos servidores;

Publicado em: 20/02/2019

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 – Fax: (37) 3334-1202

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

CONSIDERANDO que, no direito público, mormente em face das disposições da Lei Geral de Processo Administrativo (Lei 9.784/98), a qual, em seu artigo 55, positiva a possibilidade de convalidação dos atos administrativos, *in verbis*:

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria administração"

RESOLVE:

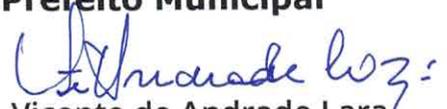
Artigo 1º - Fica convalidado o ato de concessão do benefício de apostilamento ao servidor MARLINEU MÁRCIO RESENDE, CPF 827.158.156-20, RG-M-2.855.724/SSP-MG, MASP 000041-8, no cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos, hoje denominado Diretor de Departamento, através da Lei Complementar nº 058/2018, conforme estampado em certidão funcional expedida na data de 21 de janeiro de 2019, parte integrante desse Decreto.

Parágrafo único - O ato de apostilamento convalidado através desse Decreto consta do requerimento formal de apostilamento datado de 11 de agosto de 2011, no qual se verifica, na parte superior direita deferimento do requerimento expedido pelo então Prefeito Municipal, na data de 12 de agosto de 2011.

Art. 2º Esta Portaria passa a vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de agosto de 2011, pela aplicação do instituto da Convalidação de Ato Administrativo.

Piracema, 20 de fevereiro de 2019.


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal


Vicente de Andrade Lara

Procurador Jurídico Municipal
OAB/MG 83.553

**CERTIDÃO***CÓPIA*

Certifico a pedido, que revendo os arquivos desta repartição e a vista da pasta funcional, deles verifiquei constar que o servidor Marlineu Márcio Resende, ocupante do cargo efetivo de Oficial Especializado Carpinteiro, 12/M, matrícula 000041-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, exerceu cargo em comissão, conforme quadro abaixo, que contém a descrição do cargo, o símbolo, os períodos e suas respectivas Leis de criação, adquirindo nos termos da Lei Municipal nº 1.093/2010 de 19 de Agosto de 2010, o direito apostilamento, no último cargo ocupado. Ressalto que devido às alterações na legislação o cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos passou a denominar-se Diretor de Departamento.

Certifico ainda que, consta em sua pasta funcional apenas o requerimento de apostilamento sendo deferido em 12 de Agosto de 2011, no mesmo documento. Portanto não possui nenhum ato administrativo de apostilamento.

DESCRIÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	PERÍODOS	LEGISLAÇÃO
Chefe de Setor de Oficina e Garagem	17	06/02/1991 à 31/12/1992	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990.
Chefe de Setor	17	04/01/1993 à 30/12/1996	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990.
Chefe de Divisão de Serviço Operacional	20	07/01/1997 à 31/12/2000	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990, com as alterações constantes na Lei Municipal nº 820/1997 de 28/01/1997.
Chefe de Divisão de Serviço Operacional	20	01/01/2001 à 31/12/2004	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990, com as alterações constantes na Lei Municipal nº 820/1997, de 28/01/1997.
Chefe de Divisão de Obras e Serviços	20	03/01/2005 à 01/02/2005	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990, com as alterações constantes na Lei Municipal nº 820/1997 de 28/01/1997.
Chefe de Departamento de Obras e Serviços Urbanos	25	01/02/2005 à 31/12/2008	Artigo 5º e artigo 28 V, da Lei Municipal nº 662/1990 de 27/11/1990, com as alterações constantes na Lei Municipal nº 820/1997 de 28/01/1997.

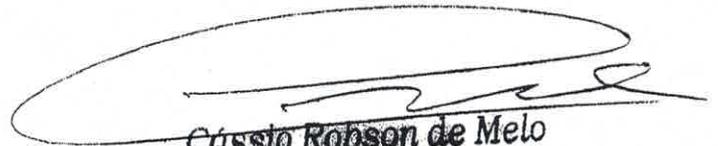
Para constar, eu, Elizete Aparecida de Oliveira, matrícula nº 000628-9, lavro a presente certidão, que dato e assino.

Piracema, 21 de Janeiro de 2019.

Elizete Oliveira
Elizete Aparecida de Oliveira
Departamento de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
Depro. Adm. e Recursos Humanos
Pça. José Ribeiro de Assis, 42, Centro
CEP 35.536-000 - PIRACEMA - MG

PROTÓCOLO
Documento Recebido em
21/01/2019
Vicente de Andrade Lara
OAB/MG 83.553
Procurador Jurídico

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA-MG


Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

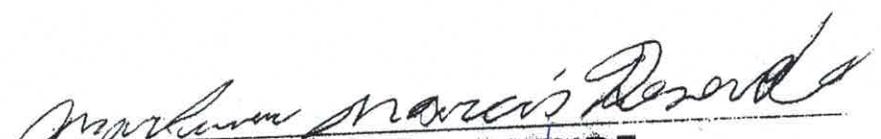
Deferido 208/11

Indeferido FILE

MARLINEU MÁRCIO RESENDE, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do CPF nº 827.158.156-20, CI-M-2.855.724/SSPMG, residente e domiciliado na Rua Dr. Andrade, nº 146, CEP 35.536-000, Piracema-MG, vem, respeitosamente, perante V. Exa. requerer apostilamento no Cargo de Diretor de Departamento, com fulcro na Lei Municipal nº 1.093, de 19 de agosto de 2.010, eis que cumpriu todos os requisitos nela exigidos.

Nestes termos,
Respeitosamente,
Pede acolhida e deferimento.

Piracema, 11 de agosto de 2011


MARLINEU MÁRCIO RESENDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

folha 1 de 2

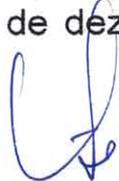
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o servidor MARLINEU MÁRCIO RESENDE, portador da CI-M-2.855.724/SSPMG, trabalhou como operário braçal a partir de 01/01/1978, como estatutário, foi contratado em 02/05/1979, como operário braçal e em 02/02/1987 foi contratado como carpinteiro, empregado celetista.

Certifico, ainda, que o referido servidor foi aprovado em concurso público realizado em 27/10/1990, para o cargo de Carpinteiro e nomeado, pelo Decreto nº 051/91, de 26/12/1991, com Termo de Posse e Compromisso na mesma data, passando a ser vinculado ao Regime Único Estatutário, com efetivação após 02 (dois) de posse no cargo.

Certifico, também, que o servidor MARLINEU MÁRCIO RESENDE exerceu os seguintes cargos comissionados:

- 1) foi nomeado Chefe de Setor Oficina e Garagem, cargo de provimento em comissão, em 06/02/1991, através do Decreto nº 019/1991, exonerado desse cargo em 31/12/1992, através do Decreto nº 064/1992.
- 2) Em 04/01/1993 foi nomeado para o cargo de Chefe de Setor (Decreto nº 005/1993), exonerado desse cargo em 30/12/1996 (Decreto nº 030/1996).
- 3) Em 07/01/1997 foi nomeado para o cargo de Chefe de Divisão (Obras e Serviços) através do Decreto nº 07/1997 e, em virtude do término do mandato do Prefeito Municipal no ano de 2.000, foi exonerado desse cargo no dia 31/12/2000, através do Decreto nº 042/2000) e novamente nomeado para o cargo de Chefe de Divisão de Serviço Operacional (símbolo 20) em 01/01/2001 (Decreto nº 002/2001) e, conforme preceitua a legislação, no último dia útil do mês de dezembro de 2.004, em


folha 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

folha 2 de 2

virtude do término de mandato do Prefeito Municipal foi exonerado do cargo em comissão.

4) Em 03/01/2005 foi nomeado para o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Obras e Serviços (símbolo 20), através do Decreto nº 010/2005, cargo do qual foi exonerado em 01/02/2005, através da Portaria nº 004/2005.

5) Em 01/02/2005 foi nomeado Chefe de Departamento - Obras e Serviços Urbanos (símbolo 25), cargo que exerceu até o último dia útil do mês de dezembro de 2.008, quando foi exonerado em virtude do término do mandato do Prefeito Municipal.

Certifico, por fim, que os vencimentos do cargo de carpinteiro (símbolo 12), atualmente, são de R\$ 537,65 (quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos)/mês e que os vencimentos do cargo comissionado de Chefe de Departamento (atualmente Diretor de Departamento), símbolo 25 são de R\$ 970,25 (novecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos)/mês.

Piracema, 27 de fevereiro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Depto. Adm. e Recursos Humanos
Pça. José Ribeiro de Assis, 42 - Centro
CEP 35.536-000 - Piracema - MG


Wilson de Jesus
Chefe de Departamento
Administração e Recursos Humanos



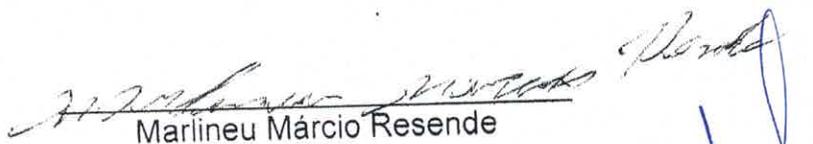
folha 2 de 2

REQUERIMENTO

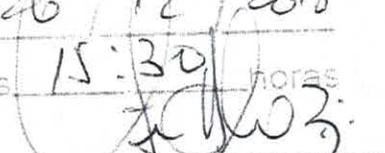
Eu, Marlineu Márcio Resende, brasileiro, casado, CPF: 827.158.156-20, RG M- 2.855.724, MASP: 000041-8, servidor público da Prefeitura Municipal de Piracema, efetivo no cargo de Oficial Especializado Carpinteiro, apostilado no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, Nível/Padrão 25/25, conforme requerimento datado de 11 de agosto de 2011 e deferido em 12 de agosto de 2011, conforme cópia que segue em anexo, venho através deste, requerer que seja providenciado o ato que concedeu o apostilamento, uma vez que solicitei aposentadoria para 01 de fevereiro de 2019.

Nestes termos pede deferimento.

Piracema, 26 de dezembro de 2018.


Marlineu Márcio Resende

Recebi este documento, na data e horário
abaixo. O RH deverá encaminhar certidão atualizada
a que se refere a certidão e não, sem consulta prévia do servidor
a existência ou inexistência de Portaria de férias e depósito

PROTOCOLO	
Documento Recebido em:	
26	12 / 2018
As 15:30	horas
	

PROTOCOLO	
Documento Recebido em:	
26	12 / 2018
As 15 00	horas
